



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A  
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO  
Celular: +55 63 99989 4197  
www.cee.to.gov.br / cee@seduc.to.gov.br

## RESOLUÇÃO CEE-TO N° 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicada no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025

***AUTORIZA** a oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea “g” do inciso XII do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB N° 007, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020669, resolve:

**Art. 1° AUTORIZAR**, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situada na Quadra 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 02 – APE 11, município de Palmas – TO.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1° de janeiro de 2024.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Markes Cristiana Oliveira dos Santos**  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação – CEE/TO  
Ato nº 2417 – NM

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação  
Ato nº 13 – NM